



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o art. 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, referente ao Relatório da Prestação de Contas Anual, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o qual foi avaliado pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** dos atos de gestão dos responsáveis, praticados entre 01/01 e 31/12/2014, conforme Certificado de Auditoria nº 201504049.

2. Encaminhe-se o presente pronunciamento, por meio do Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, para julgamento das contas na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, de novembro de 2015.

  
**ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**  
Ministro de Estado das Comunicações